



OF/SUPRAM SM/DAO Nº 0379683/2017

Varginha, 07 de abril de 2017.

Assunto: Decisão do requerimento de reconsideração do indeferimento da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação.

Prezados,

A Unidade Regional Colegiada COPAM Sul de Minas na 139ª Reunião Ordinária realizada no município de Varginha/MG, no dia 03/04/2017, examinou o Processo Administrativo de Licença Prévia concomitante com a licença de instalação, PA nº 12818/2015/001/2015, do empreendimento ART & COM. ARTEFATOS DE CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME., CNPJ Nº. 10.703.563/0002-80, para a atividade de Usinas de produção de concreto asfáltico, localizada no município de Tiradentes no Estado de Minas Gerais, e decidiu:

- **Pelo Indeferimento do pedido de reconsideração, conforme Parecer Único da SUPRAM SM, Nº 0288089/2017, que está à disposição no site da SEMAD no link <http://www.semad.mg.gov.br/copam/urcs/sul-de-minas>.**

A SUPRAM SUL mantém-se a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Sul de Minas

A/C:
LUCAS UBALDO DE RESENDE
Rua Bento Ernesto, Nº 91
Bairro: Dom Bosco
CEP: 36.301-164 - São João Del Rei/ MG